



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU – UFPSJM – PREVISTO NO ART. 233 DA LEI Nº 301/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, **JOÃO BATISTA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão de § 2º do art. 233 da Lei Municipal nº 301/2002 no tocante ao reajuste da **UFPSJM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**;

CONSIDERANDO que o município não vinha atualizado a UFPSJM desde Janeiro de 2009;

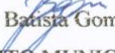
CONSIDERANDO a variação acumulada do IGP/M desde o ano 2009 até Dezembro de 2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada a Unidade Fiscal Padrão de São João do Manhuaçu (UFPSJM) para o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a vigorar durante o exercício de 2011, para os fins tributários a que se refere à Lei Municipal nº 301/2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu – MG, 03 de Janeiro de 2011.


João Batista Gomes
PREFEITO MUNICIPAL